



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	03
PROC.	120/76
e <i>[assinatura]</i>	

= PROJETO DE LEI Nº 08 DE 16 DE MARÇO DE 1.976 =

(Dispõe sobre denominação da Escola de Corte e Costura do Jardim Belval).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito - do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - Fica denominada de "Escola de Corte e Costura Maria - José de Guglielmo", a Escola de Corte e Costura criada pela Lei Municipal nº.192/75, de 15 de dezembro de 1975, localizada no Jardim Belval.
- Artigo 2º) - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de março de 1.976.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

[Assinatura de Guilherme Guglielmo]
GUILHERME GUGLIELMO

As Comissões de M.º 1.º e M.º 2.º

Em 17/03/76
[Assinatura] 1976
Presidente

ANEXO 01 DE 01

07-04-76

APROVADO EM 2
14/04/76
[Assinatura]